

Boletim de Serviço

nº 121, de 28 de dezembro de 2021

**Complexo
Hospitalar
Universitário
CHU-UFPA**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO – UFPA

Rua dos Mundurucus, 4487 – Guamá | CEP: 66073-000
Belém-PA | Telefone: (91) 3201-6664 | www.ebserh.gov.br

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

REGINA FATIMA FEIO BARROSO

Superintendente CHU/UFPA

DANIEL PAULO SERIQUE JÚNIOR

Gerente Administrativo CHU /UFPA

RITA CATARINA MEDEIROS SOUSA

Gerente de Atenção à Saúde- CHU/HUJBB/UFPA

ROSILENE REIS DELLA NOCE

Gerente de Atenção à Saúde CHU/HUBFS/UFPA

PEDRO PAULO FREIRE PIANI

Gerente de Ensino e Pesquisa CHU/UFPA

Sumário

SUPERINTENDÊNCIA	4
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 909, de 22 de dezembro de 2021.....	4
Portaria-SEI nº 910, de 22 de dezembro de 2021.....	5
FISCAL DE CONTRATO	7
Portaria-SEI nº 911, de 22 de dezembro de 2021.....	7
Portaria-SEI nº 912, de 22 de dezembro de 2021.....	8
Portaria-SEI nº 913, de 27 de dezembro de 2021.....	10
Portaria-SEI nº 914, de 27 de dezembro de 2021.....	11
Portaria-SEI nº 915, de 27 de dezembro de 2021.....	12
Portaria-SEI nº 916, de 28 de dezembro de 2021.....	15
REPUBLICAÇÕES	16
Portaria-SEI nº 289, de 03 de dezembro de 2021.....	16
Portaria-SEI nº 424, de 27 de dezembro de 2021.....	18
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	22
SUBSTITUIÇÃO	22
Portaria-SEI nº 412, de 20 de dezembro de 2021.....	22
Portaria-SEI nº 414, de 22 de dezembro de 2021.....	23
Portaria-SEI nº 418, de 24 de dezembro de 2021.....	23
Portaria-SEI nº 419, de 24 de dezembro de 2021.....	24
REMANEJAMENTO	25
Portaria-SEI nº 413, de 20 de dezembro de 2021.....	25
Portaria-SEI nº 415, de 22 de dezembro de 2021.....	26
Portaria-SEI nº 416, de 23 de dezembro de 2021.....	26
Portaria-SEI nº 417, de 23 de dezembro de 2021.....	27

SUPERINTENDÊNCIA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Portaria-SEI nº 909, de 22 de dezembro de 2021

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para Aquisição de insumos para procedimento de Vitrectomia, por inexigibilidade, para abastecimento da Unidade Bettina Ferro de Souza do Complexo Hospitalar da UFPA, para que não haja descontinuidade dos serviços do CHU-UFPA, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Raissa Tereza Casseb Oliveira, Chefe de Unidade , SIAPE 119809, Coordenador EPC;
- II. Gabriel Izan Santos Botelho, Médico Oftalmologista, SIAPE 3110284;
- III. Ítalo Antunes França Barbosa, Médico Oftalmologista, SIAPE 3050314;
- IV. Rennan Coelho Bastos, Técnico de Enfermagem , SIAPE: 3075534;
- V. Janaina Cardoso Sena, Assistente Administrativo, SIAPE 3071072.

Art. 3º - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação

- a) Realização de estudos preliminares;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Daniel Paulo Serique Junior

Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário - Substituto – UFPA /EBSERH

Portaria-sei Nº 1329, de 15 de outubro de 2019.

Portaria-SEI nº 910, de 22 de dezembro de 2021

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR, PEQUENOS GRUPOS, PACIENTES, ENTREGA E COLETA DE DOCUMENTOS, ALIMENTAÇÃO E MATERIAIS,

INCLUINDO MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES, PARA ATENDIMENTOS ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPA/EBSERH, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Denise de Nazaré Vinhas, Assistente Administrativa, SIAPE 3059935, Coordenadora EPC;
- II. Ingrid Nascimento dos Santos Farias, Técnica de Enfermagem, SIAPE 3207311;
- III. José Batista de Oliveira Santana, Técnico Administrativo, SIAPE 1153244;
- IV. Ghirlaine Monteiro Gomes, Assistente administrativo, SIAPE 3060141.

Art. 3º - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação

- a) Realização de estudos preliminares - ETP DIGITAL;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU

contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Daniel Paulo Serique Junior

Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário - Substituto – UFPA /EBSERH

Portaria-sei Nº 1329, de 15 de outubro de 2019.

FISCAL DE CONTRATO

Portaria-SEI nº 911, de 22 de dezembro de 2021

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Instituir, para acompanhamento e Fiscalização do Contrato, processo nº 23768.020685/2021-77, cujo objeto é a Aquisição de material Hospitalar - SOLUÇÃO PARA HEMODIÁLISE, FRAÇÃO BÁSICA (BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%) para suprir a demanda da Unidade do Sistema Urinário vinculado ao Hospitalar João de Barros Barreto do Complexo Hospitalar da UFPA no ano de 2021.

Atuação	Nome	Matrícula
Titular	Jhonathan Patrick Ferreira Farias	3189414
Suplente	Fátima de Nazaré Vasconcelos Rodrigues	3034237

Art. 2º Compete ao Fiscal observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o art. 34 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e alterações posteriores;
- III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Daniel Paulo Serique Junior

Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário - Substituto – UFPA /EBSERH

Portaria-sei Nº 1329, de 15 de outubro de 2019.

Portaria-SEI nº 912, de 22 de dezembro de 2021

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Instituir, para acompanhamento e Fiscalização do Contrato, processo nº 23768.021591/2021-15, com a empresa INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.309.302/0001-99, cujo objeto é a Aquisição de médico hospitalar – SERINGA 20ML COM BICO LUER LOCK para suprir a demanda da Unidade do Sistema Urinário vinculado ao Hospitalar João de Barros Barreto do Complexo Hospitalar da UFPA no ano de 2021.

Atuação	Nome	Matrícula
Titular	Mauro da Silva Pinheiro	3154070
Suplente	Fátima de Nazaré Vasconcelos Rodrigues	3034237

Art. 2º Compete ao Fiscal observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o art. 34 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e alterações posteriores;

III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Daniel Paulo Serique Junior

Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário - Substituto – UFPA /EBSERH
Portaria-sei Nº 1329, de 15 de outubro de 2019.

Portaria-SEI nº 913, de 27 de dezembro de 2021

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Instituir, para acompanhamento e Fiscalização do Contrato, processo nº 23768.017907/2021-74, cujo objeto é a Aquisição de material médico hospitalar - FIOS CIRÚRGICOS para uso das Unidades de Oftalmologia e Otorrinolaringologia do Hospital Bettina Ferro de Souza - Complexo Hospitalar Universitário da UFPA/EBSERH (UG 155909), através de Sistema de Preços Praticados (SISPP), dos itens que foram fracassados no pregão 59/2021 (processo regular de fios de sutura), conforme, especificação e quantitativos descritos.

Atuação	Nome	Matrícula
Titular	Rennan Coelho Bastos	075534
Suplente	Louise Sauma de Oliveira Soares	1562760

Art. 2º Compete ao Fiscal observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o art. 34 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e alterações posteriores;
- III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

Portaria-SEI nº 914, de 27 de dezembro de 2021

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Instituir, para acompanhamento e Fiscalização do Contrato, processo nº 23768.021839/2021-48, com a empresa MAGNAMED TECNOLOGIA MEDICA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.298.443/0002-54, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos hospitalares – Bisturis Elétricos e Ventiladores Artificiais Eletrônicos – Pregão Eletrônico nº 014/2021.

Atuação	Nome	Matrícula
Titular	Valdemir Rodrigues da Luz	3042651
Suplente	Guilherme Figueiredo Pereira	3238473

Art. 2º Compete ao Fiscal observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o art. 34 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e alterações posteriores;
- III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

Portaria-SEI nº 915, de 27 de dezembro de 2021

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Instituir, para acompanhamento e Fiscalização do Contrato 11/2021 - Adm. Central da Ebserh, Pregão Eletrônico nº 04/2021 - Adm. Central da Ebserh, processo nº 23477.008245/2021-17, cujo objeto é a aquisição complementar de equipamentos eletrônicos a fim de reestruturar e revitalizar com qualidade, conforto e modernidade os espaços e ambientes destinados ao ensino, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

ATUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Pedro Paulo Freire Piani	1796306
Fiscal Técnico Titular	Rosiany Amaral da Silva	1655339
Fiscal Técnico Suplente	Josilane Costa Rodrigues	3047580

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº.13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº.13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e alterações posteriores;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFGA

Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

Portaria-SEI nº 916, de 28 de dezembro de 2021

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Instituir, para acompanhamento e Fiscalização do Contrato, processo nº 23768.018673/2021-82, cujo objeto é a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE SOLUÇÕES DE GRANDE VOLUME, E DILUENTES E ELETRÓLITOS para suprir as necessidades do Complexo Hospitalar da UFPA filial (UG 155909) da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

Atuação	Nome	Matrícula
Titular	Érika Patricia Oliveira de Oliveira	3075070
Suplente	Lays Rodrigues Moura	3070808

Art. 2º Compete ao Fiscal observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o art. 34 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e alterações posteriores;

III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 - EBSERH

REPÚBLICAÇÕES

Portaria-SEI nº 289, de 03 de dezembro de 2021

*Portaria republicada para inclusão de membros no núcleo. Portaria-SEI nº 289, de 22 de outubro de 2021, Boletim de Serviço nº 110, de 25 de outubro de 2021.

Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Alterar a composição do Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital João de Barros Barreto, Unidade do Complexo Hospitalar Universitário da UFPA/Ebserh, integrada pelo pessoal abaixo relacionado:

Presidente:

Lourival Rodrigues Marsola - SIAPE: 1153589

Superintendência:

Titular: Luciana Maria Furtado Fernandes – SIAPE: 1451869

Suplente: Leila Maria de Souza Serejo – SIAPE: 1153508

Gerência de Atenção à Saúde:

Titular: Janete do Socorro Rodrigues Trindade - SIAPE: 1153381

Suplente: Clarice Geórgia Monteiro Dias e Silva – SIAPE: 1449153

Gerencia Administrativa:

Titular: Guilherme Figueiredo Pereira – SIAPE: 3238473

Suplente: Daniel Cohen Farias – SIAPE: 2357026

Divisão Médica:

Titular: Julius Caesar Mendes Soares Monteiro – SIAPE: 1098480

Suplente: Rosianne Picanço Teixeira – SIAPE: 3122484

Divisão de Enfermagem:

Titular: Lindalva Negrão Santa Brigida Teixeira – SIAPE: 3075330

Suplente: Julia Hilda Lisboa Vasconcelos – SIAPE: 1291986

Unidade de Gestão de Risco Assistenciais:

Titular: Micheline Benjamin de Fátima C. Benjamin Porfírio - SIAPE: 1449153.

Suplente: Franciella Borges de Jesus Lima – SIAPE: 3070021

Residência Médica e Multiprofissional:

Titular: João Gabriel Barbosa Lima – SIAPE: 3225028

Suplente: Thiago Galan de França – SIAPE: 1190551

Setor de Farmácia Hospitalar:

Titular: Ademar Soares de Melo – SIAPE: 1241636

Suplente: Bruno Alexandre Quadros Gomes – SIAPE: 3059745

Setor de Gestão da Qualidade:

Titular: Edna Cristina Vieira Conceição – SIAPE: 1449120

Suplente: Cinthia Furtado Mendes – SIAPE: 3075810

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser alterada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 2º O Núcleo designado nesta portaria tem duração indeterminada.

Art. 3º A participação do Núcleo não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º Os membros do Núcleo desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no boletim de serviços.

Daniel Paulo Serique Junior

Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário - Substituto – UFPA /EBSERH

Portaria-sei Nº 1329, de 15 de outubro de 2019.

Portaria-SEI nº 424, de 27 de dezembro de 2021

*Portaria republicada para inclusão de membros de fiscalização do Contrato. Portaria-SEI nº 424, de 10 de agosto de 2021, Boletim de Serviço nº 97, de 16 de agosto de 2021.

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, resolve;

Art. 1º Instituir, para acompanhamento e fiscalização do Contrato, processo n.º 23768.012409/2020-54, Primeiro Termo Aditivo **sub - rogado parcialmente para o Contrato nº 41/2020** (13910075) , firmado com a empresa C&S VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, inscrita no CNPJ 14.151.000/0001-05, cujo objeto é **prestação de serviço de vigilância patrimonial armada e desarmada, a serem executados de forma contínua.**

I. Gestor do Contrato:

Atuação	Nome	Matrícula
Gestor Titular	Jacilino Estumano Barbosa	1649154

II. Fiscal Técnico de Contrato:

Atuação	Nome	Matrícula
Fiscal Titular	Apolo Moraes de Almeida	1970628
Fiscal Titular	Arnaldo Silva Assis	3154174
Fiscal Titular	Marylu Fernandes Guedes Rios	3075457
Fiscal Titular	Jéssica Raylene Serrão Lima	3034382
Fiscal Suplente	Liliane do Socorro da Silva Muniz	3070804
Fiscal Suplente	Simone Martins de Paula	3149834
Fiscal Suplente	Francisco Fernandes Praxedes Neto	3128910

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

Atuação	Nome	Matrícula
Fiscal Titular	Frank Luna de Carvalho	3042265
Fiscal Suplente	Eduardo Cristian de Oliveira Bentes	2412602

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº.13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/93 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

- I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
- II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III. Atestar que a documentação de cobrança apresentada se encontra na forma estabelecida no contrato;
- IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento, pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação;
- VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 412, de 20 de dezembro de 2021

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário CHU-UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserrh), no uso das atribuições que lhe foram de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº 02 da Superintendência do CHU-UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.020282/2021-28,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **LORENA REGINA VELASCO SILVA GOMES**, do cargo de Médica, matrícula Siape nº 1109752, substituto (a) do cargo de Chefe da Unidade de Clínica Médica - HUJBB do Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA), nos períodos de 13/12/2021 a 17/12/2021 e 17/01/2022 a 26/01/2022 em decorrência ao gozo de férias do titular **ROSIANNE PICAÑO TEIXEIRA** matrícula Siape n.º 3122484.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período determinado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 414, de 22 de dezembro de 2021

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário CHU–UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria -SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do CHU – UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.021119/2021-82,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ROSIANE REPOLHO VIEIRA**, matrícula Siape n.º 1264100, ocupante do cargo de Médica, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Laboratório de Anatomia Patológica -HUJBB, junto à Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico do Complexo Universitário da Universidade Federal do Pará(CHU-UFPA), da REDE Ebserh, nas ausências e impedimentos da Titular **SÂMIA DEMACHKI**, matrícula Siape n.º 1175761.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período determinado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 418, de 24 de dezembro de 2021

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário CHU–UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria -SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do CHU – UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.022552/2021-35,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **SUELLEN PATRICIA SALES DA COSTA LOUREIRO**, matrícula Siape n.º 1070989, ocupante do cargo de Enfermeirasubstituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Clínica Médica e Clínica Cirúrgica -HUBFS, junto à Divisão de Gestão do Cuidado -HUBFS do Complexo Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA), da REDE Ebserh, no período de 03/01/2022 a 17/01/2022, em decorrência ao período de férias da Titular **NELIANE DE SOUZA PLATON**, matrícula Siape n.º 141786.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período determinado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 419, de 24 de dezembro de 2021

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário CHU–UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria -SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do CHU – UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.022458/2021-86,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **LÍDIA GOMES DAMASCENO**, matrícula Siape n.º 3049976, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, substituto (a) do cargo de Chefe da Unidade de Reabilitação -HUJBB, junto à Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico -Hujbb, da Rede Ebserh, no período de

28/12/2021 a 06/01/2022, em decorrência ao gozo de férias da Titular **CLAUDIA ROBERTA LIMA FURTADO DE MENDONÇA**, matrícula Siape n.º 1927937.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período determinado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

REMANEJAMENTO

Portaria-SEI nº 413, de 20 de dezembro de 2021

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário -CHU - UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria-SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim deserviço nº02 da Superintendência do CHU – UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.017347/2021-58,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar **FRANK LUNA DE CARVALHO**, matrícula Siape n.º 3042265, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Unidade do Sistema Respiratório, para Unidade de Licitações, junto ao Setor de Administração -HUJBB, do Complexo Universitário da Universidade Federal do PARÁ(CHU-UFPA), da REDE Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 415, de 22 de dezembro de 2021

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário -CHU - UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria-SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim deserviço nº02 da Superintendência do CHU – UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.017364/2021-95,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar **ADRIANA SUELY MONTEIRO BENJAMIM**, matrícula Siape n.º 3250994, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, da Unidade de Oncologia e Hematologia, para Unidade do Sistema Respiratório, junto à Divisão de Gestão do Cuidado - HUIBB, do Complexo Universitário da Universidade Federal do PARÁ(CHU-UFPA), da REDE Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 14 de outubro de 2021.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 416, de 23 de dezembro de 2021

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário -CHU - UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria-SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº 02 da Superintendência do CHU – UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.019607/2021-20,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar **JEISSIANE DO SOCORRO FARIAS MATTOS BRAGA**, matrícula SIAPE n.º 3122528, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, da Unidade de Clínica Médica, para Unidade do Sistema Respiratório, junto à Divisão de Gestão do Cuidado - HUIBB, do Complexo Universitário da Universidade Federal do PARÁ(CHU-UFPA), da REDE Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2021.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 417, de 23 de dezembro de 2021

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário -CHU - UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria-SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do CHU – UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.019607/2021-20,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar **SILVANI PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 3075753, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, da Unidade de Clínica Médica, para Unidade do Sistema Respiratório, junto à Divisão de Gestão do Cuidado -HUIBB, do Complexo Universidade Federal do PARÁ(CHU-UFPA), da REDE Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2021.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas